

Nome	Classificação curricular
Daniela Costa Passinhas	8,938
Ana Caetano Carreira Faria Conceição	8,877
Filomena de Fátima Duarte de Sousa Abreu	8,591
Carlos Miguel Lourenço da Cruz	8,538
João Manuel Leandro Garriapa	8,385
Pedro Manuel Teixeira Pires	8,138
Maria Luíza Nuno Abreu Peixoto	8,077
Maria Sandra da Luz Pereira	8,077
Susana Maria Delgado Silva Constâncio	8,077
João Pedro Ventura Lopes de Almeida	7,769
João Miguel Gonçalves Calejo Rodrigues	7,615
Manuel Maria Aragão Gomes Vieira da Silva	7,462
Alexandra Maria Cardeira Ferreiro dos Santos Ferrinho	7,400
Teresa Maria Luis Dias de Almeida	7,371
Oriana Frederica Rasteiro Magano Lopes Rodrigues	7,215
Emanuel Carmo Leal	7,185
Carla Alexandra Cara-Linda Requetim	7,154
Bruno Miguel Basílio da Silveira Belo	7,092
Rui Manuel Carvalho Guedes	7,092
Silvia Isabel Velez Grossinho	7,000
Sara Maria Ferreira Galhardo Roque	6,969
Maria João Pires da Fonseca Frade Correia	6,938
Nuno Miguel Cordeiro de Oliveira	6,538
Nuno Rafael Canhoto Valério	6,077
Paula Cristina Catarino Colaço	5,954
Ana Rita Borges de Moura	5,862
Andreia Fernandes Martins Duarte	5,708
Pedro Filipe Alcobia Curvacho	5,708
Nuno André Teixeira da Rosa Lopes	5,154
António Jervis D Athouguia	5,000
Fernando Antonio Felizes Simoes dos Santos	5,000
Filipe Maria de Sousa e Holstein	5,000
Manuel Maria Rosado Louret Ezequiel	4,385
Lidia dos Santos Guerra	4,262
Carla Patrícia Ponteira Teixeira	4,077
Elisabete Carolina da Costa Brízida	4,077
Elisabete Gomes Ramos	4,077
Monica Isabelle Calado Ferreira Franco	4,077
Maria Catarina Gomes Pedro Bicho	3,954
Patrícia Louise Catalo Madeira e Abreu	3,954
Vitor Manuel Jorge Rodrigues	3,769

Candidatos excluídos na aplicação do método de Entrevista Profissional de Selecção por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro ou por não terem comparecido à Entrevista Profissional de Selecção, conforme previsto no n.º 25 do Aviso 1083/2010 de 18 de Janeiro

Nome	Classificação
Ana Cláudia Monteiro de Vila Lobos Risques	a)
Álvaro Manuel Quintas Carvalho	a)
Nidia Maria Coelho Ribeiro Fontes Laureano	a)

a) Não compareceu à Entrevista Profissional de Selecção

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 09/08/2010 da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Lisboa, 18 de Agosto de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo,  
*Ana Isabel Caiiro Paulino.*

203613761

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13557/2010

Nos termos dos artigos 8.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, que aprova a orgânica do XVIII Governo Constitucional,

dos artigos 45.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 74/2008, de 22 de Abril, e 99/2009, de 28 de Abril, dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, delegeo na comissão directiva do Programa Operacional Temático Valorização do Território, com a faculdade de subdelegação, no todo ou em parte, em conformidade com as disposições legais respectivamente aplicáveis, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão geral e orçamental e da realização de despesas de assistência técnica do Programa Operacional Temático Valorização do Território, e por conta das dotações orçamentais inscritas nos projectos «Assistência técnica global do programa orçamental» e «Assistência técnica global do programa orçamental — Financiamento adicional», inscritos na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens ou serviços até ao limite de € 99 759,58, exceptuando as categorias de bens e serviços constantes na lista anexa ao despacho n.º 8551/2009, de 5 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que se mantêm na competência da Unidade Ministerial de Compras do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a partir da entrada em vigor dos acordos quadro respectivos;

b) Decidir sobre a escolha do procedimento de adjudicação a adoptar até ao limite fixado na alínea anterior, nos termos e em conformidade com o disposto nos artigos 18.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Aprovar as minutas e outorgar os contratos, nos termos, respectivamente, dos artigos 98.º e 106.º do Código dos Contratos Públicos, e praticar os restantes actos relativos à instrução do procedimento de formação dos contratos públicos, até ao limite do montante fixado na alínea a);

d) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e trabalhos a mais até ao limite do montante referido na alínea a);

e) Gerir o orçamento, elaborar as propostas de orçamento dos projectos de «Assistência técnica global do programa orçamental» e «Assistência técnica global do programa orçamental — Financiamento adicional» e autorizar as alterações orçamentais inter-rubricas que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do membro do Governo da tutela e do Ministro de Estado e das Finanças.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos que, no âmbito das competências delegadas, tenham sido praticados pela comissão directiva do POVT a partir do dia 26 de Outubro de 2009.

17 de Agosto de 2010. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascenção Mendonça.*

203611193

### Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais

Despacho n.º 13558/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, tornase pública a Lista Unitária de Ordenação Final do candidato relativa ao Procedimento Concursal Comum para o Preenchimento de um Posto de Trabalho na Categoria/Carreira de Assistente Operacional na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para o Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Aviso n.º 11224/2010, D.R., 2.ª série, N.º 109de7 de Junho de 2010.

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Avaliação curricular	Entrevista profissional de selecção	Classificação final
Nuno da Costa Pericção	14,16 valores	18,67 valores	15,51 valores

A lista unitária de ordenação final foi homologada por meu despacho de 17 de Agosto de 2010. Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, a referida lista encontra-se disponível no GPERI, Rua da Prata, n.º 8, 1149-057 Lisboa, publicitada na página electrónica deste serviço e é deste modo notificada ao candidato, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

Da homologação da lista de ordenação final poderá ser exercida impugnação administrativa nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo.

17 de Agosto de 2010. — O Director do GPERI, *José Pinheiro Henriques*.

203612068

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 13559/2010**

Em aditamento ao meu despacho n.º 11718/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2010:

Ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo do 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

1 — Autorizar a licenciada Maria de Fátima Mendes Fernandes Vasconcelos Soares, vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., a auferir o vencimento ou remuneração base correspondente às suas funções, cargos ou categorias de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2010.

6 de Agosto de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

203610934

**Despacho n.º 13560/2010**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto, aprovou a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável — ENDS 2015 (ENDS) e o respectivo Plano de Implementação (PIENDS), e definiu que a equipa de projecto de execução da ENDS era presidida pelo coordenador nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico.

A mesma resolução criou um grupo de trabalho operacional encarregue de acompanhar e monitorizar a execução da ENDS e assegurar a sua articulação com a Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável, o qual integrava dois representantes do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sendo um representante do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais e outro representante da Agência Portuguesa do Ambiente.

Nos termos da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, a coordenação da ENDS cabe agora ao Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, cabendo ao Ministério da Economia, Inovação e Desenvolvimento a coordenação da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico.

Posteriormente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2010, de 5 de Março, criou a Rede de Coordenação Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico constituída por representantes de todos os ministérios, e estabeleceu que, atendendo aos interfaces entre as duas Estratégias, esta Rede deve garantir a informação necessária ao acompanhamento da implementação da ENDS.

Assim, tomando-se necessário definir a forma como o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território dá execução ao disposto na parte final do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, determino:

1 — O Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) coordena o desenvolvimento da ENDS, nomeadamente procedendo ao acompanhamento e à monitorização da sua execução e assegurando a articulação com a Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável.

2 — A Agência Portuguesa do Ambiente colabora com o DPP ao acompanhamento e na monitorização da execução da ENDS.

3 — No âmbito do acompanhamento e da monitorização da ENDS devem ser elaborados relatórios de execução e avaliação de dois em dois anos.

12 de Agosto de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

203611428

Secretaria-Geral

**Declaração de rectificação n.º 1697/2010**

Rectifica o aviso n.º 15924/2010 e respectivo anexo publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto.

Assim, onde se lê:

«ponto 3.2. — Não é admitida a substituição do nível “habitacional” por formação ou experiência profissional»

deve ler-se:

«3.2. — Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional»

No anexo, onde se lê:

«ANEXO

Caracterização dos postos de trabalho

Ref. A1) Área de apoio jurídico

Carreira técnica superior — 1 Posto de Trabalho

Actividades:

Prestar apoio jurídico em matérias relacionadas com Fundos de financiamento;

Verificação de conformidade legal de procedimentos de contratação pública;

Verificação de conformidade legal de projectos relativamente à legislação ambiental;

Apreciação, instrução e acompanhamento de projectos de financiamento;

Elaboração de relatórios técnicos periódicos e outros documentos de análise;

Estudo ou avaliação de natureza técnico-jurídica (informações e pareceres jurídicos), que fundamentem e preparem a decisão.

Requisitos mínimos

Habilitacionais: Licenciatura em Direito

Condições preferenciais:

Experiência Profissional: Experiência mínima de 5 anos, no âmbito das actividades descritas.

Conhecimentos: Conhecimentos de legislação laboral e Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Organização e funcionamento da Administração Pública, Direito Administrativo, Código do Procedimento Administrativo, Direito Comunitário, do Código dos Contratos Públicos e legislação na área do ambiente;

Sólidos conhecimentos de informática na óptica do utilizador, em ferramentas/*software* em ambiente Microsoft Office.

Área Comportamental: Capacidade de adaptação e melhoria contínua; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Espírito de equipa.

Ref. A2) Área da economia

Carreira técnica superior — 1 Posto de Trabalho

Actividades:

Apreciação, instrução e acompanhamento de projectos a financiamento;

Verificação da conformidade dos projectos com os procedimentos de contratação pública;

Análise económica/financeira;

Realização de visitas de verificação física de projectos realizados no âmbito de aplicação de Fundos, com destaque para a vertente da conciliação físico-financeira;

Análise de pedidos de pagamento;

Preparação de Ordens de Pagamento;

Elaboração de relatórios técnicos periódicos e outros documentos de análise.

Requisitos mínimos

Habilitacionais: Licenciatura em curso na área da economia

Condições preferenciais:

Experiência Profissional: Experiência mínima de 5 anos, no âmbito das actividades descritas.